



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Major Hortêncio Henrique Damasceno		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Major Hortêncio Henrique Damasceno, em Redenção, e autoriza o ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011 até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12059176-6	PARECER Nº 0915/2012	APROVADO EM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Sandra Maria Costa de Queiroz, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Major Hortêncio Henrique Damasceno, instituição sediada no Sítio Santo Antonio, s/n, Redenção, Censo 23056975, mediante o processo nº 12059176-6, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a autorização do ensino fundamental, anos iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0798/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Major Hortêncio Henrique Damasceno, em Redenção, e à autorização da educação fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE